2ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 035/2026

Às 16h30min do dia 10 (dez) de julho de 2026, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a segunda análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 080/2025, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC"**. As empresas participantes são: 1) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 2) FRANK ROGÉRIO HOMEM, 3) SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, 4) HERCÍLIO CORREA RODRIGUES – ME, 5) VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, 6) SATÉLITE COMERCIAL LTDA, 7) CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA, 8) BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, 9) TL COMERCIAL, 10) CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA e 11) COPAL ALIMENTOS LTDA. Conforme ata publicada em 08/06/2026, algumas licitantes foram convocadas para apresentar amostras e/ou esclarecimentos. Após decurso do prazo o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
>
> *Segue parecer:*
>
> ***Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli:***
> ***04:** Aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, devendo as Unidades reportar eventuais não conformidades, caso venham a ocorrer.*
> ***08**: Aprovado.*
>
> ***Hercílio Correa Rodrigues ME:***
> ***23**: Aprovado*
>
> ***Voa Com. Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli ME:***
> ***04**: Considerando a ausência de retorno quanto à confirmação solicitada, o item foi repassado ao fornecedor classificado subsequente. Ressaltamos que a confirmação solicitada refere-se ao atendimento de um dos requisitos previstos no edital.*
>
> ***SOS Alimentos e Transportes Ltda:***
> ***39:** Considerando a ausência de retorno quanto ao solicitado, o item foi repassado ao fornecedor classificado subsequente.*
>
> ***TL Comercial Ltda:***
> ***39:** Solicita-se esclarecimento quanto às características da embalagem do produto, bem como envio da ficha técnica.*
>
> ***Frank Rogério Homem ME:***
> ***24:** Aprovada somente a marca "Showcau".*

Com base nos apontamentos registrados, nas documentações, proposta comercial e parecer da área demandante, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, nos itens 04 e 08
- **HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME**, no item 23

2) **DESCLASSIFICAR** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **VOA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, no item 04
- **SOS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, no item 39

3) **CONVOCAR A EMPRESA ABAIXO PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS**, até a data limite de 14/07/2026:

- **TL COMERCIAL LTDA** quanto às características da embalagem do produto, bem como envio da ficha técnica para o item 39

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO